



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.368 de 16 de Maio de 2017

Altera a denominação das Ruas do loteamento Jardim Farah II.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as denominações das Ruas do Loteamento Jardim Farah II, Município de Candói, Estado do Paraná, que passarão a denominar-se de :

Rua PROJETADA N° 01 - Para Rua BASÍLIO KRUK;

Rua PROJETADA N° 02 - Para Rua BOHDAN MARTINS

Rua PROJETADA N° 03 - Para Rua ACÁCIO MOREIRA DOS SANTOS;

Rua PROJETADA N° 04 - Para Rua Dra. TAMAKO MARUITI KAWADA.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de maio de 2017.

**GELSON KRUK DA COSTA**

Prefeito Municipal

**[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)**

**CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ**

**Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041**

**Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)**